

## **Apoio à famílias com crianças! Informativo sobre a distribuição do Anjo Premium Vale**

O município de Anjo, estará distribuindo vales compras, 『Anjo Premium Vale』 como medida de apoio à famílias com crianças devido as consequências do Corona Vírus (Covid-19).

### **1. Sobre o Vale Premium (Vale de apoio ao comércio local)**

É possível utilizar o vale em estabelecimentos comerciais e alimentícios, exceto em lojas de rede, franquias e grandes departamentos. Favor averiguar no site (<https://anjo-premium.jp/>) os estabelecimentos que se enquadram.

Quantidade e valor dos vales: 1000yenes×10 vales/ por criança (10,000yenes)

Validade: De 06 de Agosto de 2021 até 31 de Janeiro de 2022

※A validade dos vales está sujeita a alteração conforme a situação de propagação e etc do Corona vírus.

### **2. Famílias que se enquadram a distribuição**

**Necessário se enquadrar em ambos os requisitos citados abaixo.**

◎Nascidos após dia 02 de Abril de 2003 (incluindo o dia 02)

◎Ter o registro básico de morador neste município na data de 01 de 2021.

※Crianças nascidas e/ou registradas neste município após a data de 02 de Maio de 2021 também se enquadrarão, neste casos será necessário um requerimento a partea até a data de 31 de Dezembro de 2021.

### **3. Formas de Distribuição**

A distribuição será feita de uma das formas a seguir.

① **Não é necessário requerir⇒Famílias que possuem o registro básico no município de Anjo na data de 01 de Maio e se enquadram nos requisitos.**

Os vales serão enviado pelo correio em Julho (via yupack).

※Nascimentos e alterações de endereço de até 01 de Maio, registrados dentro de 14 dias também serão inclusos nesta forma de envio.

② **Necessário requerer⇒Nascimento e alterações de endereço realizados após 02 de Maio de famílias que se enquadram nos requisitos.**

O formulário para requerimento pode ser adquirido no balcão do depto. de Comércio e Turismo (balcão 55) ou pelo site do município. O vales serão enviados após processamento do requerimento.

※Prazo de requerimento: 31 de Dezembro de 2021(Sex)

**※Em caso de devolução dos vales para a prefeitura por motivo de não recebimento, e se o requerimento para recebimento não for feito até a data de 31 de Janeiro de 2022, interpretaremos como desistência do benefício.**

### **Perguntas Frequentes**

P: Posso receber o vale se me mudei após 02 de Maio de 2021?

R: Aqueles que saíram do município de Anjo e efeturaram o registro no período de 02 de Maio de 2021 até 28 de Junho de 2021 não estarão apto a receber.

P: Para onde o vale será enviado?

R: Ao chefe de família que se enquadram nos requisitos.

P: Como proceder se não quero receber o vale?

R: Apresentar o formulário de recusa do benefício no depto. responsável até a data de 18 de Junho de 2021 (sexta-feira).

P: Posso receber o vale se estou em medida de proteção com meu filho(a) devido a violência doméstica?

R:Refugiados por motivo de violência doméstica que residem neste município com seu filho(a) em idade alvo e se enquadram nos requisitos, poderão receber os vales mediante apresentação do requerimento ao depto. responsável. Favor contactar o depto. de Comércio e Indústria.

### **Meios de contato**

Anjo-shi Sangyoukankyoubu Shoukouka Shougyoukankougakari

〒446-8501 Anjo-shi Sakura-cho 18-23

T E L : 0566-71-2235 (8:30~17:15 exeto sábados, domingos, feriados, fim e início de ano)